



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Rua Capitão Gervásio, nº 13 – Centro – Guarará – MG
CEP: 36.606-000- Tel.: (32) 3264-1185

LEI Nº 1121 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 563.195,50 (quinhentos e sessenta e três mil, cento e noventa e cinco reais e cinquenta centavos) e dá outras providências.”

Faço saber que a Câmara Municipal de Guarará, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sancionei a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a abertura de um Crédito Suplementar no valor de **R\$ 563.195,50 (quinhentos e sessenta e três mil, cento e noventa e cinco reais e cinquenta centavos)** para atendimento de suas necessidades orçamentárias referentes ao pagamento das despesas com a manutenção das atividades das Secretarias Municipais, em relação às seguintes dotações:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.03.00.12.306.0019.2.0027-100 - 3.3.90.30.00 MANUT. DA MERENDA ESCOLAR ----- R\$ 61.000,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 61.000,00

Sub-Unidade 06 - INVESTIMENTOS

2.03.06.12.361.0014.1.0008-201 - 4.4.90.52.00 AQUIS. EQUIP. ESCOLAS ENS. FUND ---- R\$ 225.308,50

Total da Sub-Unidade 06 ----- R\$ 225.308,50

Total da Unidade 03 ----- R\$ 286.308,50

Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.04.00.10.301.0015.2.0037-154 - 3.1.90.04.00 MANUT. ATIVID. FUNDO MUN. SAÚDE ----- R\$ 15.000,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 15.000,00

Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Rua Capitão Gervásio, nº 13 – Centro – Guarará – MG

CEP: 36.606-000- Tel.: (32) 3264-1185

2.04.01.10.301.0015.2.0038-259 - 3.1.90.04.00 MANUT. PROG. AGENTES COMUNIT. -----	R\$ 8.000,00
2.04.01.10.301.0015.2.0039-259 - 3.1.90.04.00 MANUT. PROG. SAÚDE DA FAMÍLIA - - - - -	R\$ 10.000,00
2.04.01.10.301.0015.2.0040-259 - 3.1.90.04.00 MANUT. PROGRAM. SAÚDE BUCAL - - - - -	R\$ 4.500,00
2.04.01.10.301.0015.2.0039-259 - 3.3.90.36.00 MANUT. PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - - - - -	R\$ 12.387,00
Total da Sub-Unidade 01 -----	R\$ 34.887,00
Sub-Unidade 04 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
2.04.04.10.301.0015.2.0045-259 - 3.3.90.30.00 MANUT. PROG. ASSIST. FARM. BÁSICA - - - - -	R\$ 20.000,00
Total da Sub-Unidade 04 -----	R\$ 20.000,00
Sub-Unidade 06 - INVESTIMENTOS	
2.04.06.10.301.0015.1.0016-153 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS P/ SAÚDE - - - - -	R\$ 107.000,00
2.04.06.10.302.0015.1.0018-153 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS P/ SAÚDE - - - - -	R\$ 83.000,00
Total da Sub-Unidade 06 -----	R\$ 190.000,00
Total da Unidade 04 -----	R\$ 259.887,00
Unidade 08 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	
2.08.00.15.451.0013.1.0031-100 - 4.4.90.30.00 PROGRAMA MUN. DE HABITAÇÃO - - - - -	R\$ 17.000,00
Total da Sub-Unidade 00 -----	R\$ 17.000,00
Total da Unidade 08 -----	R\$ 17.000,00
Total da Instituição 02 -----	R\$ 563.195,50
Total Geral Acrescido -----	
R\$ 563.195,50	

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, SUPERÁVIT FINANCEIRO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do §1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Rua Capitão Gervásio, nº 13 – Centro – Guarará – MG

CEP: 36.606-000- Tel.: (32) 3264-1185

Art. 3º - Ficam incluídos nos Anexos da Lei que dispõem sobre o Plano Plurianual de Investimentos e também nos Anexos da Lei que dispõem sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município, as ações criadas no art. 1º desta lei.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, renovando-se as disposições em contrário.

Guarará, 18 de novembro de 2021.


JOSÉ MAURÍCIO DE SALES
Prefeito Municipal